

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG

Pró-Reitoria de Graduação

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000 Fone: (35) 3701-9214 | grad@unifal-mg.edu.br



EDITAL Nº 018/2017

A Universidade Federal de Alfenas/UNIFAL-MG, por meio de sua Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a realização de seleção para admissão de discentes matriculados no curso de licenciatura em Matemática para participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), promovido pela Fundação de Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC), visa fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições de Educação Superior e preparar a formação de docentes em nível superior, em cursos de licenciatura presencial plena, para atuar na educação básica pública.

II. Os bolsistas selecionados atuarão em escolas públicas do município de Alfenas-MG.

1.1 Número de vagas

Serão disponibilizadas 01 (uma) bolsa para alunos dos cursos de Licenciatura em Matemática, a ser preenchida conforme as necessidades do subprojeto.

1.2 Valor da bolsa

O valor da bolsa será de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, destinada ao auxílio para a execução das atividades do programa, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

1.3 Duração da bolsa

- 1.3.1 A bolsa terá duração de 12 meses, com início da vigência em abril de 2017, podendo ser renovada até duas vezes, totalizando, no máximo, 36 meses de vinculação.
- 1.3.2 A renovação da bolsa será feita com base em avaliação a ser realizada pela coordenação do subprojeto ao fim de cada ano.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Da data, local e horário das inscrições:

Os candidatos ao processo seletivo poderão se inscrever online às vagas disponibilizadas neste edital, no período das 00h00 do dia **04 de abril de 2017** às 23h59 do dia **06 de abril de 2017**.

As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet. Para se inscrever, o candidato deverá:

- a) Acessar o endereço eletrônico:
- https://www.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao
- b) Preencher a inscrição;
- c) Imprimir comprovante de inscrição.
- d) O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição.
- e) A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.
- f) Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

2.2 Dos requisitos

Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados no curso de licenciatura em Matemática, do **2º** ao 7º **período** e que atendam aos seguintes critérios:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

- c) Ter disponibilidade para o cumprimento de 15 (quinze) horas semanais no projeto;
- d) Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- e) Não se encontrar em situação de afastamento das suas atividades acadêmicas, exceto nos casos de licença maternidade.

3 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- I. A seleção dos bolsistas será efetuada com base na classificação dos candidatos de acordo com o desempenho na prova escrita, entrevista.
- II. Será constituída uma Comissão de Seleção, à qual competirá realizar todo o processo seletivo e a divulgação do resultado final.
- **3.1 Prova escrita:** A prova escrita, de **caráter eliminatório**, terá duração de 02 (duas) horas, sendo **indispensável** para a realização da mesma a apresentação de documento com foto e comprovante de inscrição impresso e versará os temas relacionados à área do subprojeto PIBID/UNIFAL-MG/MATEMÁTICA definido pelos coordenadores da área, tendo como referência a leitura dos seguintes textos disponíveis no endereço http://www.unifal-mg.edu.br/matematica/?q=selecao-pibid:
 - Projeto Institucional PIBID-UNIFAL-MG (recorte), 2013.
 - Gravina, M. A.; Santarosa, L. M. A Aprendizagem da Matemática em Ambientes Informatizados. Anais do IV Congresso Ibero-Americano de Informática na Educação, Brasília, 1998.
 - Bedin, E. et. al. Culturas formativas no âmbito das políticas de formação de professores: reflexões sobre o Programa institucional de bolsas de iniciação à Docência (PIBID). Poíesis Pedagógica, v.9, n.1, pp.35-54, 2011.
- 3.1.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% na prova escrita.
- 3.1.2 A prova escrita realizar-se-á no dia **07 de abril de 2017**, das 08h00 às 10h00.
- 3.1.3 A prova escrita será realizada na sala **D-413** (Laboratório de Ensino de Matemática-LEMa)
- 3.1.4 A prova terá valor de 10 pontos assim distribuídos:
 - a) Conhecimento do tema 40%
 - b) Organização textual 25%
 - c) Coerência 25%
 - d) Uso correto da Língua Portuguesa 10%
- 3.1.5 Atenção: a documentação descrita no item 6 deste edital deve ser entregue no início da prova escrita sob pena de desclassificação do candidato neste processo seletivo.
- **3.2 Entrevista:** As entrevistas individuais de **caráter eliminatório** serão realizadas no dia **07 de abril de 2017**, a partir das 13h30 na sala **D-413** (Laboratório de Ensino de Matemática-LEMa), sendo necessária a apresentação de documento com foto.
- 3.2.1 Na entrevista será avaliada a capacidade de discussão e argumentação dos candidatos frente às questões propostas:
 - a) Capacidade de argumentação (50%)
 - b) Capacidade de discussão das questões propostas (50%)

3.3 Do histórico escolar

- I. Será utilizado o aproveitamento escolar do aluno expresso pelo Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA) indicado no histórico escolar como critério de desempate.
- II. Permanecendo o empate, utilizar-se-á o menor percentual de dependências em relação ao total de disciplinas cursadas como critério de definição da classificação final.

4 DO RESULTADO

- I. A classificação final obedecerá à ordem decrescente da soma das notas da prova escrita e da entrevista. A lista será organizada por ordem de classificação, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60%.
- II. A publicação do resultado final será ocorrerá no dia **10 de abril de 2017** após as 09h00 horas, no endereço (www.unifal-mg.edu.br/graduacao/editail).
- III. Os candidatos classificados serão chamados, conforme a classificação, obedecendo-se o limite de vagas. Os classificados excedentes poderão ser chamados em caso de desistência.
- IV. O Processo Seletivo tem validade de dois anos, podendo, os candidatos classificados serem chamados neste período conforme necessidade do subprojeto.

5 DOS RECURSOS

Do resultado final caberá recurso. O(a) candidato(a) que desejar recorrer do resultado final deverá protocolar documento de recurso (ANEXO I), dirigido à Pró-Reitoria de Graduação, no Setor de Protocolo e Arquivo da UNIFAL-MG (Prédio O, Sala O-300A) das 13h00 às 16h30 do dia **10 de abril de 2017** e das 07h00 às 10h30 e das 13h00 às 15h00 do dia **11 de abril de 2017**.

6 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Os candidatos aprovados deverão apresentar na secretaria do PIBID, os seguintes documentos:

6.1 Formulário de inclusão do bolsista devidamente preenchido – disponível em:

http://www.unifal-mg.edu.br/pibid/questionario

6.2 Termo de compromisso devidamente preenchido – disponível em:

http://www.unifal-mg.edu.br/pibid/questionario

6.3 Fotocópia do RG

6.4 Comprovante do CPF (que pode ser obtido em :

 $\underline{http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp})$

6.5 Comprovante de conta bancária que tenha como titular o próprio beneficiário.

A documentação deverá ser entregue no dia **07 de abril de 2017** no início da prova escrita na sala **D-413** (Laboratório de Ensino de Matemática-LEMa).

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
- 7.2 A aprovação no presente processo seletivo gera apenas expectativa de ser admitido como bolsista junto ao programa, cuja chamada dependerá da disponibilidade financeira da CAPES/FNDE/MEC.
- 7.3 Os candidatos classificados e aptos a se inserir no programa são responsáveis pela abertura de conta bancária que tenha como titular o próprio beneficiário, na qual será depositado o valor mensal da bolsa.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Alfenas, 30 de março de 2017.

Profa. Dra. Lana Ermelinda da Silva dos Santos

Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I

RECURSO

CURSO:	Matrícula:	
Nome completo:		
Argumentação:		
Assinatura:		